

CONTRATO Nº 837317501102-02
PROCESSO Nº 8373175011

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 837317501102, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA WB STATION BURGER - EIRELI

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, a empresa **WB STATION BURGER - EIRELI**, CNPJ nº 25.681.964/0001-73, com sede em São Paulo/SP, na Rua Pássaro Preto nº 1737 - Cidade Antônio Estevão de Carvalho, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, por seus representantes legais, concordam em aditar o contrato firmado para a **CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTRUTURAS AUTOPORTANTES, DENOMINADAS TRUCK, NAS ESTAÇÕES: FERRAZ DE VASCONCELOS, SUZANO, DOM BOSCO, JOSÉ BONIFÁCIO E ITAIM PAULISTA DA CPTM, CORRESPONDENTE AO LOTE 3**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade:

1.1.1 a inversão dos mixes de produtos entre os pontos comerciais "GPN_Truck 01" e "GPN_Truck 02", sem qualquer ônus ou prejuízo à CPTM, conforme abaixo:

CONTRATO 8273.1750.1102				DE:	PARA:
ESTAÇÃO	TRUCK	LOCAL	M²	MIX DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO PREVISTO NO EDITAL E CONTRATO	MIX DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO APROVADO E IMPLANTADO
SUZANO	GPN_TRUCK 01	ÁREA INTERNA PAGA	6	DOCES NÃO MANIPULADOS (PRODUTOS ARTESANAIS DE CHOCOLATES, CHURROS, BRIGADERIAS, SORVETES, AÇAÍ, BOLOS, TORTAS DOCES E PETIT FOUR) OU PRODUTOS DIVERSOS, A EXEMPLO DE: BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ESTÉTICA EM GERAL, ÓCULOS DE SOL, PET SHOP E PRESENTES.	SALGADOS EM GERAL NÃO MANIPULADOS OU PRODUTOS DIVERSOS, A EXEMPLO DE: BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ESTÉTICA EM GERAL, ÓCULOS DE SOL E PRESENTES.
SUZANO	GPN_TRUCK 02	ÁREA INTERNA PAGA	6	SALGADOS EM GERAL NÃO MANIPULADOS OU PRODUTOS DIVERSOS, A EXEMPLO DE: BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ESTÉTICA EM GERAL, ÓCULOS DE SOL E PRESENTES.	DOCES NÃO MANIPULADOS (PRODUTOS ARTESANAIS DE CHOCOLATES, CHURROS, BRIGADERIAS, SORVETES, AÇAÍ, BOLOS, TORTAS DOCES E PETIT FOUR) OU PRODUTOS DIVERSOS, A EXEMPLO DE: BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ESTÉTICA EM GERAL, ÓCULOS DE SOL, PET SHOP E PRESENTES.

1.1.2 a inclusão do subitem 10.8 ao item 10 OBRIGAÇÕES DA CPTM do contrato, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.079/2018), conforme a seguir:

“10.8 observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONCESSIONÁRIA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere este Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.”

1.1.3 a inclusão dos subitens 11.1.22 e 11.1.23 ao item 11 OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA do contrato, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.079/2018), conforme a seguir:

“11.1.22 obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis; e

11.1.23 guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.”

2 VALOR

2.1 O presente termo de aditamento não implica em acréscimo de valor ao Contrato.

3 RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 837317501102 e do Termo de Aditamento nº 01, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Paulo, 18 de Janeiro de 2022.

Pela COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:

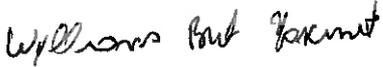

GILSA EVA DE SOUZA COSTA
Diretora Administrativa e Financeira
gilsa.costa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 955.679.681-91
RG nº 4019520-SPTC-GO


EDUARDO JORGE DA CUNHA CALDAS PEREIRA
Diretor de Planejamento e Novos Negócios
eduardoj.pereira@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 892.467.801-91
RG nº 20.209.559-2



NATALIA DANIELA MELO SILVA
Gerente de Novos Negócios
natalia.melo@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 070.214.906-31
RG nº MG-11.635.235

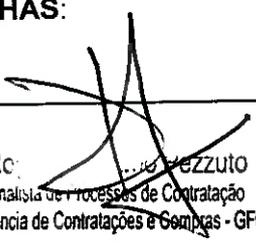
Pela **WB STATION BURGER - EIRELI**:



WYLLIAMS BRITO NASCIMENTO
Titular
contato@dedcontabil.com
e-mail pessoal: wylliamsbrito@hotmail.com
CPF nº 045.832.265-27
RG nº 54.243.479-9

TESTEMUNHAS:

1) _____

Rc: 
Roberto Mezzuto
Analista de Processos de Contratação
Gerência de Contratações e Compras - GFC

2) _____


Edimilson Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativo
Gerência de Contratações e
Compras - GFC

ANEXO 1**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 837317501102****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**CONTRATADA:** WB STATION BURGER – EIRELI**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 837317501102 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTRUTURAS AUTOPORTANTES, DENOMINADAS TRUCK, NAS ESTAÇÕES: FERRAZ DE VASCONCELOS, SUZANO, DOM BOSCO, JOSÉ BONIFÁCIO E ITAIM PAULISTA DA CPTM, CORRESPONDENTE AO LOTE 3.**ADVOGADOS:** CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.585 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

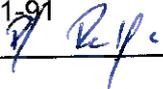
CPF: 144.051.718-58

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

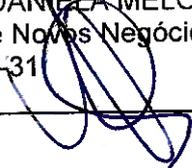
Nome: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
CPF: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 955.679.681-91
Assinatura: 

Nome: EDUARDO JORGE DA CUNHA CALDAS PEREIRA
Cargo: Diretor de Planejamento e Novos Negócios
CPF: 892.467.801-91
Assinatura: 

Nome: NATALIA DANIELA MELO SILVA
Cargo: Gerente de Novos Negócios
CPF: 070.214.906-31
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: WYLLIAMS BRITO-NASCIMENTO
Cargo: Titular
CPF: 045.832.265-27
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 144.051.718-58
Assinatura: 